



Ficha de Avaliação de Dissertação de Mestrado

Por favor, dê seu parecer sobre a dissertação utilizando os critérios abaixo.

As Dissertações de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Epidemiologia da Universidade Federal de Pelotas são apresentadas na seguinte forma:

- I. o projeto de pesquisa como aprovado pelo(a) revisor(a);
- II. um relatório sobre o trabalho de campo;
- III. alterações em relação ao projeto original, se for o caso;
- IV. um artigo científico pronto para ser submetido a periódico acadêmico;
- V. um resumo dos principais achados e contribuições da pesquisa para divulgação nos meios de comunicação.

O projeto é apresentado para orientar a leitura do artigo, porém os comentários e o conceito devem ser referentes apenas ao artigo.

Solicitamos que seus comentários sobre a qualidade global da dissertação (justificativa, relevância do tema, qualidade da metodologia, apresentação dos resultados, discussão dos achados e conclusões/recomendações) sejam entregues ao aluno no momento da defesa oral da dissertação.

O(A) aluno(a) disporá de 30 minutos para sua apresentação oral. A seguir, cada examinador terá 30 minutos para fazer os seus comentários.

Para a Dissertação ser aprovada, o artigo apresentado deve ser passível de publicação em um periódico da área de Saúde Coletiva ou áreas afins, conforme critérios mencionados em resolução específica do PPGepi ([Resolução](#)).

Para avaliar a Dissertação, o examinador deve classificá-la em uma das duas categorias abaixo:

a. Aprovada: o artigo necessita de pequenas correções que podem ser realizadas pelo(a) próprio(a) autor(a) com o apoio do(a) orientador(a). O(A) mestrando(a) dispõe de trinta (30) dias para entregar ao Programa a Dissertação corrigida.

b. Aprovada com reformulações: o artigo necessita de reformulações que envolvem análises de dados ou ampla revisão da redação. Para ter a aprovação final, deverá ser reavaliado por um dos membros da banca examinadora, que não o(a) orientador(a), e que levará em conta os pareceres do conjunto dos examinadores. O(A) mestrando(a) dispõe de 30 (trinta) dias para as alterações e ressubmissão.

c. Reprovada: quando os membros da banca entenderem que o artigo não atende às exigências necessárias para publicação em periódico da área. Neste caso, o mestrando terá um prazo de 90 (noventa) dias para realizar as modificações necessárias e ressubmeter para sua defesa à banca.